

SUMÁRIO

I - DIRETORIA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	5
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	7
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	11
d) Superintendência de Padrões Operacionais	12
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	12
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	13
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	17
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA

1 - PORTARIA Nº 1.180, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede afastamento parcial a servidor para realização de curso de pós-graduação, na modalidade doutorado, no país.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 129, de 7 de novembro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.005809/2019-81, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento parcial, de até 20 (vinte) horas semanais, ao servidor RODRIGO FLÓRIO MOSER, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586708, para a realização de curso de doutorado em Engenharia de Transportes, pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (EPUSP), no período de 17 de junho de 2019 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO PATARO BOTELHO DE QUEIROZ

II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

CORREGEDORIA

1 - PORTARIA Nº 1.193, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

OCORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Dispensar as servidoras NILVANDA APARECIDA DE ARAÚJO, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 2178352, da função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 3.166/CRG, de 10 de outubro de 2018, e GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 216106, função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores PABLO RAFAEL COELHO ANTUNES, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1579769, para assumir a função de presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1548524, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

2 - PORTARIA Nº 1.249, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503419/2017-18, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 748/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 577/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 9/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

3 - PORTARIA Nº 1.251, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.503442/2017-02, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 767/CRG, de 8 de março de 2017, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 578/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

4 - PORTARIA Nº 1.252, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.076911/2013-75, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.369/CRG, de 19 de dezembro de 2013, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 579/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 7/2019/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

5 - PORTARIA Nº 1.253, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.541893/2017-30, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 580/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2019/CPAD 541893/CRG-ANAC, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

6 - PORTARIA Nº 1.254, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.013014/2018-65, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.175/CRG, de 14 de dezembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 580/CRG, de 20 de fevereiro de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 2/2019/CPAD 541893/CRG-ANAC, de 17 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

7 - PORTARIA Nº 1.255, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.008206/2019-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 664/CRG, de 27 de fevereiro de 2019, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 941/CRG, de 27 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 3/2019/CPAD 008206/CRG-ANAC, de 22 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

8 - PORTARIA Nº 1.256, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.512633/2016-76, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 943/CRG, de 27 de março de 2019, ante as razões apresentadas no Ofício nº 1/2019/CPAD 512633/CRG-ANAC, de 16 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

9 - PORTARIA Nº 1.258, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048569/2013-13, resolve:

Art. 1º Dispensar a servidora GLÓRIA MARIA DE PAIVA ROCHA, Engenheira, matrícula SIAPE nº 0216106, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 1.737/CRG, de 6 de junho de 2018.

Art. 2º Designar o servidor LEANDRO DE MATOS RIOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1650395, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

10 - PORTARIA Nº 1.268, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Substitui membro de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

O CORREGEDOR, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e, tendo em vista no art. 149, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.003140/2019-92, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FELIPE CHAVES FARIA DE ALMEIDA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1586717, da função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designado pela Portaria nº 219/CRG, de 23 de janeiro de 2019.

Art. 2º Designar o servidor RAFAEL KEHRLE FILGUEIRA, Advogado da União, matrícula SIAPE nº 1548524, para assumir a função de membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALTAIR ROBERTO DE LIMA

AUDITORIA INTERNA

1 - PORTARIA Nº 1.192, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.014958/2019-31, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ANGELA PARREIRA BORGES, matrícula SIAPE nº 1541636, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Gerir os Bens Reversíveis".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

2 - PORTARIA Nº 1.227, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa servidora para a realização de ação de Autoavaliação de Controles na Assessoria de Comunicação Social.

O CHEFE DA AUDITORIA INTERNA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, e considerando o que consta do processo nº 00058.015475/2019-53, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALESSANDRA MARIA DIAS EVERTON, matrícula SIAPE nº 1099941, para realizar ação de Autoavaliação de Controles no processo "Organizar Eventos".

Art. 2º A servidora ora designada fica autorizada a:

I - obter acesso a todas as informações necessárias para a execução do trabalho, inclusive aquelas de outras unidades envolvidas no processo, conforme Instrução Normativa nº 25, de 7 de julho de 2009, podendo utilizar-se do instrumento denominado Solicitação de Auditoria - SA, bem como recomendar providências por meio de Nota de Auditoria - NA; e

II - discutir com a(s) unidade(s) as conclusões do trabalho, bem como acordar os prazos necessários à implementação das recomendações que porventura sejam formuladas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

COSME LEANDRO DO PATROCINIO

ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA

1 - PORTARIA Nº 1.244, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre a estrutura e organização dos trabalhos exercidos no âmbito da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

O CHEFE DA ASSESSORIA DE JULGAMENTO DE AUTOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.006542/2019-49, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura e organização dos trabalhos exercidos no âmbito de competência da Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância - ASJIN.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º Ficam criadas as seguintes coordenadorias na ASJIN:

I - Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores - CCPS;

II - Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância - Brasília - CJIN-BSB;
e

III - Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância - Rio de Janeiro - CJIN-RJ.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Julgamento de Infrações em Segunda Instância terá a seguinte estrutura:

I - presidente da Turma (coordenador); e

II - membros julgadores.

Art. 3º As Coordenadorias de Julgamento de Infrações em Segunda Instância serão criadas e organizadas, a critério da ASJIN, em qualquer ponto do território nacional.

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES DA ASJIN

Seção I

Das Competências da Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores

Art. 4º São competências da Coordenadoria de Controle de Processos Sancionadores:

I - Nas atribuições referentes às atividades de protocolo:

a) receber processos e documentos, e realizar triagem e distribuição, priorizando os casos urgentes;

b) atualizar registros em sistema informatizado de controle processual;

c) classificar processos e documentos, por tipo e nível de acesso, fazendo uso auxiliar das funcionalidades do sistema de protocolo;

d) analisar a exigibilidade dos créditos de multa, e enviar os processos de constituição respectivos à cobrança, após decisão definitiva;

e) monitorar pagamento dos créditos constituídos com arbitramento especial;

f) monitorar processos em diligência, atentando ao cumprimento dos prazos das requisições;

g) praticar atos de mero expediente;

h) manter controle sobre os autos e documentos sob sua responsabilidade;

i) reabrir processos para juntada de manifestações e providências extemporâneas, ou por determinação de autoridade decisória;

j) instaurar procedimento de revisão a pedido, quando cabível;

k) instaurar procedimento para decisão de proposta de Termo de Ajustamento de Conduta apresentado em sede de processo sancionador;

l) arquivar processos por determinação de autoridade julgadora;

m) promover a atualização dos créditos de multa pendentes de cobrança, quando necessário;

e

n) controlar prazo de prescrição de processos de sua responsabilidade.

II - Nas atribuições referentes às atividades de comunicação:

a) comunicar atos processuais mediante ordem colegiada ou singular, assegurando a ciência inequívoca das intimações que promover;

b) gerenciar o portal da ASJIN, na internet, promovendo a publicação de pautas e decisões da Assessoria, assim como a retificação das já publicadas, observados os casos de sigilo ou restrição de acesso;

c) gerenciar os arquivos de dados abertos referentes aos processos administrativos sancionadores;

d) promover a atualização dos créditos de multa pendentes de notificação, quando necessário;

e) analisar e decidir pedidos de vista protocolados na unidade, e promover a disponibilização de acesso nos casos de deferimento;

f) controlar prazo de prescrição de processos de sua responsabilidade;

g) responder a demandas internas e externas, protocoladas por meio dos canais de atendimento utilizados pela Assessoria; e

h) manter controle sobre os autos e documentos sob sua responsabilidade;

III - Nas atribuições referentes às atividades de distribuição:

a) preparar processos aptos à decisão, identificando casos de prevenção, e priorizando os casos urgentes;

b) tramitar processos à instância competente para decisão, após instrução ou por determinação de autoridade decisória;

c) analisar admissibilidade de defesas e recursos interpostos em face de decisões proferidas em primeira ou segunda instâncias, ressalvada competência específica;

d) receber e cadastrar decisões proferidas em qualquer instância, encaminhando-as aos setores competentes para cumprimento das medidas aplicadas;

e) promover a atualização dos créditos de multa, por determinação da autoridade competente;

f) controlar prazo de prescrição de processos de sua responsabilidade;

g) opinar pela homologação ou não de desistências protocoladas no curso do processo, submetendo à deliberação do Assessor; e

h) manter controle sobre os autos e documentos sob sua responsabilidade.

Seção II

Das Competências das Coordenadorias de Julgamento de Infrações em Segunda Instância

Art. 5º Compete às Coordenadorias de Julgamento de Infrações em Segunda Instância:

I - julgar, em segunda instância administrativa, os recursos às penalidades interpostas em decorrência de decisões em primeira instância que impliquem, exclusivamente, em sanções pecuniárias, por inobservância ou descumprimento dos dispositivos legais disciplinadores da atividade de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, observadas as normas em vigor, bem como, subsidiariamente, a Lei nº. 9.784, de 1999, sem prejuízo dos recursos de competência da Diretoria; e

II - analisar os pedidos de revisão ou recursos apresentados em decorrência de decisões em segunda instância proferidas pela ASJIN.

CAPÍTULO III DAS ATRIBUIÇÕES

Seção I
Das Atribuições do Coordenador de Controle de Processos Sancionadores

Art. 6º São atribuições do Coordenador de Controle de Processos Sancionadores:

I - assessorar a administração superior no tocante às atividades de sua competência, sugerindo normas e procedimentos para otimização de rotinas, bem como prestar informações sobre processos em andamento, quando solicitado por autoridade da ANAC ou feito por meio de pedidos externos;

II - elaborar relatórios gerenciais;

III - elaborar ou auxiliar na elaboração ou revisão dos manuais de procedimento;

IV - gerenciar projetos relativos às atividades da CCPS; e

V - acompanhar auditorias nas atividades que lhe estiverem sido confiadas, reportando-as por meio de relatório à administração superior, quando solicitado.

Seção II
Das Atribuições do Presidente da Turma

Art. 7º São atribuições do Presidente da Turma:

I - presidir as sessões de julgamento e delas participar, com exercício de voto;

II - manter a ordem nas sessões de julgamento, adotando, para tanto, as providências que se fizerem indispensáveis;

III - submeter as questões de ordem à apreciação dos Membros;

IV - indicar ao chefe da ASJIN os processos para que se manifeste, monocraticamente, em questões de ordem pública.

Seção III
Das Atribuições dos Membros Julgadores

Art. 8º Compete aos Membros Julgadores:

I - ordenar, analisar, dirigir e dar encaminhamento aos processos a ele distribuídos;

III - participar das sessões de julgamento, proferindo, obrigatoriamente seu voto, após o voto do Relator do processo;

IV - relatar em sessão de julgamento o processo sob sua apreciação, proferindo obrigatoriamente seu voto ao final das considerações orais do interessado, caso houver;

V - requerer, em sessão de julgamento, vista aos autos, por 30 (trinta) dias corridos, podendo prorrogar este prazo por uma única vez por igual período desde que devidamente motivado;

VI - solicitar a juntada de petições e documentos ao processo administrativo, observando a ordem cronológica de sua entrada no protocolo, desde que pertinentes, bem como requerer a extração daqueles estranhos ao mesmo; e

VII - requerer, por diligência, esclarecimentos aos diversos setores da ANAC.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 128/ASJIN, de 13 de janeiro de 2017, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.12, nº 2, de 13 de janeiro de 2017.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HILDEBRANDO OLIVEIRA

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 1.269, DE 24 DE ABRIL DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos -
MPR/SIA-820-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.015777/2019-21, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-820-R02, intitulado “Planejamento Anual de Controle de Qualidade e Análise de Risco AVSEC”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O Manual de que trata este artigo é documento reservado da Agência e será disponibilizado apenas para os servidores lotados na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA.

Art. 3º Fica revogado o Manual de Procedimentos Internos - MPI/SIA-810-R00, intitulado “Realização de Avaliação de Risco AVSEC”.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

2 - PORTARIA Nº 1.273, DE 24 DE ABRIL DE 2019. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-815-R01.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.015679/2019-94, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA-815-R01, intitulado “Procedimentos de Controle de Acesso a Informações Restritas de AVSEC”.

Art. 2º Fica revogado o Manual de Procedimentos Internos MPI/SIA-812-R00, intitulado “Acesso de Público Externo a Procedimentos, Regulamentos e Programas AVSEC”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(*) Anexo I ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91-007, REVISÃO B “PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO DE EMPRESAS DE SERVIÇO AÉREO PÚBLICO”. (*)**

Aprovada pela Portaria nº 1.198/SPO, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, Seção 1, página 47.

(*) Anexo II ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 145-001, REVISÃO D “CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO DOMÉSTICAS”. (*)**

Aprovada pela Portaria nº 1.172/SAR, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 26 de abril de 2019, Seção 1, página 47.

(*) Anexo III ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 1.230, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.089857/2016-71, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 28/ANAC/2016, firmado com a sociedade empresária GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA, CNPJ nº 02.593.165/0001-40, cujo objeto consiste na contratação de serviços técnicos especializados de pesquisa e aconselhamento imparcial em tecnologia da informação com serviços de análise especializados, bem como, serviços complementares de apoio à consulta:

I - Gestor do Contrato:

a) ALEXANDRE MAGNUS FERNANDES DINIZ, matrícula SIAPE nº 1737029, contato telefônico nº (61) 3314-4353, na qualidade de titular; e

b) GUSTAVO SANCHES, matrícula SIAPE nº 2295079, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Técnico do Contrato:

a) FERNANDO MAEDA DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1249949, contato telefônico nº (61) 3314-4209, na qualidade de titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de substituto.

III- Fiscal Administrativo do Contrato:

a) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, contato telefônico nº (61) 3314-4824, na qualidade de titular; e

b) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266, contato telefônico nº (61) 3314-4562, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.212/SAF, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 16, de 18 de abril de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA N° 1.231, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa Equipe de Fiscalização de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SLTI/MP nº 4 de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00058.007430/2015-81, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Fiscalização do Contrato nº 30/ANAC/2015, firmado com a empresa CAST INFORMÁTICA S/A, CNPJ nº 03.143.181/0001-01, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, documentação e sustentação de sistemas de informação em plataforma web, desktop ou mobile, no âmbito da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC:

I - Gestor do Contrato:

a) ARTHUR VICTOR GANZERT, matrícula SIAPE nº 1740614, contato telefônico nº (61) 3314-4196, na qualidade de titular; e

b) MAURO DANIEL MESQUITA NUNES PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1817152, contato telefônico nº (21) 3501-5905, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Requisitante do Contrato:

a) FABIO ALBERTO COSTA DE FREITAS, matrícula SIAPE nº 1743827, contato telefônico nº (21) 3501-5933, na qualidade de titular; e

b) ROSEMBERG ANDRÉ DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2034322, contato telefônico nº (12) 3203-6631, na qualidade de substituto.

III - Fiscal Técnico do Contrato:

a) LEANDRO SANTOS GRAPIÚNA, matrícula SIAPE nº 2031664, contato telefônico nº (61) 3314-4206, na qualidade de titular; e

b) JOSÉ EUDES PEREIRA PESSOA, matrícula SIAPE nº 2392320, contato telefônico nº (61) 3314-4844, na qualidade de substituto.

IV - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) SARA SANTOS SOUSA MELO ALBERTO, matrícula SIAPE n° 1632586, contato telefônico n° (61) 3314-4557, na qualidade de titular; e

b) PABLO NASCIMENTO SOARES, matrícula SIAPE n° 1013342, contato telefônico n° (61) 3314-4779, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SLTI/MP n° 4 de 11 de setembro de 2014, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo IV do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria n° 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Cabe ao Gestor do Contrato exercer as atribuições do Gestor de Serviço e dos Níveis Mínimos de Serviços Exigidos - NMSE.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 1.209/SAF, de 17 de abril de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, n° 16, de 18 de abril de 2019.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA N° 1.232, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e 11, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 4, de 11 de setembro de 2014, e considerando o que consta do processo n° 00058.014938/2018-89, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à aquisição de ferramenta para registro de dados coletados em inspeções e acompanhamento das ações corretivas, conforme a seguir:

I - EDVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n° 1586956, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela GEOP/SFI;

II - PEDRO ZUBA BICALHO CRUZ, matrícula SIAPE n° 2030590, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela GQES/SRA;

III - IGOR CARNEIRO PENNA, matrícula SIAPE n° 1764472, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela SPO;

IV - NELSON AZOUBEL RAMOS, matrícula SIAPE n° 2030197, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela SPO;

V - LUIZ GUSTAVO SILVA CAVALLARI, matrícula SIAPE n° 1650296, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela GFIC/SIA;

VI - BÁRBARA CARVALHO DE AZEVEDO, matrícula SIAPE nº 1021641, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela GFIC/SIA;

VII - HENRI SALVATORE BIGATTI, matrícula SIAPE nº 1586926, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela SAR;

VIII - PAULO SÉRGIO DEGRAZIA DELLAMORA, matrícula SIAPE nº 1587113, na qualidade de Integrante Requisitante, indicado pela SAR;

IX- LUIS FELIPE FREITAS DO NASCIMENTO ALVES TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 2349657, na qualidade de Integrante Técnico, indicado pela GTPP/STI; e

X - ADERSON DE LIMA CALAZANS, matrícula SIAPE nº 1526378, na qualidade de Integrante Administrativo, indicado pela GTLC/SAF.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 4, de 2014.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 918/SAF, de 26 de março de 2019, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.14, nº 13, de 29 de março de 2019.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congêneres, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

4 - PORTARIA Nº 1.233, DE 22 DE ABRIL DE 2019. (*)

Dispõe sobre o Mapa de Riscos Comuns para contratação de serviços sob o regime de execução indireta na Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso XVI, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no artigo 20, §5º, e arts. 25 e 26 da Instrução Normativa MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.537204/2017-92, resolve:

Art. 1º Aprovar o Mapa de Riscos Comuns para contratação de serviços sob o regime de execução indireta da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC.

Art. 2º As contratações de serviços para a realização de tarefas executivas sob o regime de execução indireta, pela ANAC, observarão, no que couber, o Mapa de Riscos Comuns, conforme modelo no Anexo I.

Parágrafo único. No caso em que a Equipe de Planejamento da Contratação identifique riscos não listados no Mapa de Riscos Comuns e que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação, da Seleção do Fornecedor e da Gestão Contratual ou que impeçam o alcance de resultados, deverá elaborar Mapa de Riscos específico para a contratação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 3.925/SAF, de 19 de dezembro de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 51, de 21 de dezembro de 2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LÉLIO TRIDA SENE

(*) Anexo IV ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.164, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Concessão de isenção de imposto de renda.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso X, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o constante dos autos do processo nº 00065.017435/2019-57, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor aposentado CARLOS ALBERTO RODRIGUES, matrícula SIAPE nº 0210015, Artífice de Eletricidade e Comunicações, Nível Intermediário, Classe S, Padrão III, pertencente ao quadro específico desta Agência, isenção de Imposto de Renda Retido na Fonte, a contar de 3 de setembro de 2014, com fundamento no art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1998, e no art. 6º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.500, de 29 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.189, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.006595/2019-61, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor BRUNO DINIZ DEL BEL, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1763273, licença capacitação, no período de 6 de maio de 2019 a 21 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso 'Auditoria de Desempenho', promovido pelo Centro de Ensino Tecnológico de Brasília.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

3 - PORTARIA Nº 1.211, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Concessão de jornada de trabalho reduzida
com remuneração proporcional

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.010850/2019-79, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO OIKAWA DOS SANTOS, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1651596, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, para 30 horas semanais e 6 horas diárias, a contar de 2 de maio de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

4 - PORTARIA Nº 1.217, DE 17 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.009093/2019-91, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor DIEGO PIVOTO PALMA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1472685, licença capacitação no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2009 a 11 de setembro de 2014, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos “Gestão de Projetos” e “Gestão para Resultados”, promovidos pelo Serviço Social do Transporte - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

5 - PORTARIA Nº 1.218, DE 18 DE ABRIL DE 2019.

Remove servidor a pedido, com mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.015132/2019-99, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, com mudança de sede, o servidor JOAO SOUZA DIAS GARCIA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1765794, lotado e em exercício na Superintendência de Padrões Operacionais, no Rio de Janeiro (RJ), para ser lotado e ter exercício na Superintendência de Padrões Operacionais, em Brasília (DF), a contar de 10 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

6 - PORTARIA Nº 1.221, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 110/SGP, de 11 de janeiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.000914/2019-23, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 110/SGP, de 11 de janeiro de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder à servidora WALQUIRIA SILVA MARANHÃO ALMEIDA, Analista Administrativo, matrícula SIAPE nº 1579599, licença capacitação, no período de 03 de junho a 02 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 22 de agosto de 2012 à 20 de agosto de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso *Power B.I. - Conhecimentos Básicos*, promovido pela Unieducar.”
(NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

7 - PORTARIA Nº 1.242, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Revoga a Portaria nº 949, de 20 de março de 2018.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XII, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.014823/2019-75, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 949, de 20 de março de 2018, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 12, de 23 de março de 2018, que concedeu ao servidor GUILHERME DA ROCHA COSTA, Especialista em Regulação da Aviação Civil, Matrícula SIAPE nº 1547283, redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional, de 30 (trinta) horas semanais e 6 (seis) horas diárias, a partir de 29 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

8 - PORTARIA Nº 1.246, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00058.014049/2019-01, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor CLEUJANIO SILVA CRUZ, Agente Administrativo, matrícula SIAPE nº 1161783, licença capacitação no período de 5 de agosto a 2 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de agosto de 2010 a 22 de agosto de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso “Sistemas de Informação Gerencial como Suporte à Decisão”, promovido por Unieducar Inteligência Educacional Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

9 - PORTARIA Nº 1.250, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria nº 1.082/SGP, de 8 de abril de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.007674/2019-07, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 1.082/SGP, de 8 de abril de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder ao servidor ATILA DE REZENDE JORDÃO, Especialista em Regulação, matrícula SIAPE nº 1762782, licença capacitação, no período de 11 de junho a 10 de julho de 2019, referente ao período aquisitivo de 24 de fevereiro de 2010 a 22 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Introdução a eletricidade, geradores e motores elétricos de aeronaves e noções sobre motores a reação e fans, promovidos pelo SEST/SENAT”. (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

10 - PORTARIA N° 1.257, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

Altera a Portaria n° 636/SGP, de 26 de fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria n° 3.319, de 24 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo n° 00058.002774/2019-28, resolve:

Art. 1º A Portaria n° 636/SGP, de 26 de fevereiro de 2019, que trata de licença capacitação, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º Conceder a servidora MARCELA NEVES DE MEDEIROS, Analista Administrativo, matrícula SIAPE n° 1568878, licença capacitação, no período de 13 de maio a 11 de junho de 2019, referente ao período aquisitivo de 7 de abril de 2012 a 5 de abril de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Língua Portuguesa sem complicações e comunicação escrita, promovidos pela Fundação Bradesco.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

11 - PORTARIA N° 1.274, DE 24 DE ABRIL DE 2019. (*)

Publica o Programa Específico de Capacitação de Inspetores de Voo da ANAC - PCIV

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n° 381, de 14 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto no art. 13 da Lei 10.871, de 20 de maio de 2006, e considerando o que consta do processo n° 00058.015828/2019-15, resolve:

Art. 1º Publicar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Programa Específico de Capacitação de Inspetores de Voo da ANAC - PCIV, conforme previsto no art. 58, parágrafo único, da Instrução Normativa n° 137, de 28 de março de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

(*) Anexo V ao BPS.

Ana Carolina Mota Rezende
Chefe da Assessoria Técnica